



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXXIII - Nº 064

24/04/2003

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 031 (TRINTA E UMA) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO I

COMUNICADO .....PÁG. 002

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIA.....PÁG. 003

#### PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTC .....PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MOC .....PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG .....PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPT. FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS .....PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO COORD.DA TGA .....PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA .....PÁG. 011

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO SSN .....PÁG. 011

DESPACHOS E DECISÕES DO SUBCHEFE DO SSC .....PÁG. 012

V DESPACHOS E DECISÕES DA COORD. DO MGN .....PÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DO COORD. DO GPG .....PÁG. 014

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....PÁG. 015

Teresa Maria de Jesus  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

OBS.: OS BOLETINS DE SERVIÇOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA DA UFF, [www.uff.br](http://www.uff.br)

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

## **SEÇÃO I**

---

### **COMUNICADO**

Comunicamos que já se encontra disponível na página da Universidade na internet, [www.uff.br](http://www.uff.br), o BS - Boletim de Serviço, dando maior publicidade aos atos oficiais da UFF, assim a partir de 28/04/2003 estaremos reduzindo a quantidade de Boletins impressos, que serão entregues apenas nas Unidades Centrais da UFF.

**SEÇÃO II**

Parte 1:

**Portaria n.º 31.042, de 20 de março de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

**INCLUIR** o servidor JOSÉ MAGNO NUNES FIGUEIREDO, mat. SIAPE 0303140-2, ocupante do cargo de Contra-mestre, no anexo à Portaria n.º 26.807, de 05 de fevereiro de 1999; conforme anexo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####**Anexo à Portaria n.º 31.042, de 20 de março de 2003.**

VIGÊNCIA: Janeiro/1999

Anexo à Portaria n.º 26.807, 05/02/99

Matricula SIAPE	Nome	Cargo	Anterior	Mérito	T. Serviço	Atual
0303140	José Magno Nunes Figueiredo	Contramestre	C V	01	-	C VI

#####

**Portaria n.º 31043, de 20 de março de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

**EXCLUIR** o servidor JOSÉ MAGNO NUNES FIGUEIREDO, mat. SIAPE 0303140-2, ocupante do cargo de Contra-mestre, do anexo à Portaria n.º 29.559, de 14 de janeiro de 2002, e **INCLUÍ-LO** na Portaria n.º 30.777 de 06 de janeiro de 2003, conforme anexo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####**Anexo à Portaria n.º 31.043, de 20 de março de 2003.**

VIGÊNCIA: JANEIRO/2003

Anexo à Portaria n.º 30.777, de 06 de janeiro de 2003

Matr. SIAPE	Nome	Cargo	Situação Anterior	Mérito	Permanência no cargo	Situação Atual
0303140	José Magno Nunes Figueiredo	Contramestre	C II	01	-	C III

#####

**Portaria n.º 31.044, de 20 de março de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

**EXCLUIR** a servidora ANA PATRÍCIA THEDIN CORRÊA, mat. SIAPE 1087228, ocupante do cargo de Procurador Federal, do anexo à Portaria n.º 30.776, de 06 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.006060/02-17.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria n.º 31.045, de 20 de março de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

**CONCEDER** Progressão Funcional, nos termos do inciso II e III, do artigo 25, do anexo ao Decreto n.º 94.664/87, aos servidores relacionados no anexo à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, decorrente do interstício, referente a *exercícios anteriores*.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS  
COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO E/OU TITULAÇÃO  
VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIOS ANTERIORES

MÊS /ANO: **MARÇO / 2003**

Anexo à Portaria n.º 31.045, de 20 de março de 2003.

Matr. SIAPE	N o m e	C a r g o	Sit. Anterior	Mérito	Titulação	Sit. Atual	Vigência
1087228	Ana Patrícia Thedin Corrêa (Proc.23069.006060/02-17)	Procurador Federal	2ª VII	-	03	1ª III	09/2000
1087228	Ana Patrícia Thedin Corrêa (Proc.23069.006060/02-17)	Procurador Federal	1ª III	01		1ª IV	10/2000

#####

**Portaria n.º 31.126 de 07 de abril de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077068/02-68, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **DILSON SOARES**, matrícula SIAPE n.º 0305643-0 ocupante do cargo de Médico, código 415062.NS, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b da Emenda Constitucional n.º 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500001, código de vaga 0235101, com proventos integrais acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 28%(vinte e oito por cento), com a vantagem do artigo 5, do Decreto 95689/88.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 31.127 de 07 de abril de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003441/01-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **FATIMA MARIA SILVA PREVOT DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 0303352-9 ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, código 417050.NI Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, combinado com o artigo 34, parágrafo 1º da Lei nº 4.345, de 26/05/64, com a alteração dada pela Lei nº 6.786, de 26/05/80, código 500001, código de vaga 0234329, com proventos integrais acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 26%(vinte e seis por cento).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 31.128 de 07 de abril de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.020125/03-18, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0305809-2 ocupante do cargo de Operador de Máquinas Copiadora, código 416087.NI Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500001, código de vaga 0235244, com proventos integrais acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 26%(vinte e seis por cento).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 31.129 de 07 de abril de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.007953/95-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **VALDERIO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0307346-6 ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, código 415015.NS, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500001, código de vaga 0236557, com proventos integrais acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 20%(vinte por cento).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 31.130 de 07 de abril de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.031289/01-17, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **RUTE SOUSA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0307621-0, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código 417001.NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea d, da Lei nº 8.112/90, código 500175, código de vaga 0236790, com proventos proporcionais fixados em 25/30(vinte e cinco, trinta avos), cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 20%(vinte por cento).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 31.131 de 07 de abril de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.040454/03-85, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LILIA MARIA BITTENCOURT GUTERRES VALLE**, matrícula SIAPE nº 0307229-0, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 012003, código de vaga 236451, com proventos integrais, acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 21%(vinte e um por cento), com GAE LD 13/92 e GED.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 31.132 de 07 de abril de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.010163/03-62, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CLARICE LORETTI VICTOR**, matrícula SIAPE nº 0307325-3, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 012003, código de vaga 236539, com proventos integrais, acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 21%(vinte e um por cento), com GAE LD 13/92 e GED e VPNI art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 31133 de 07 de abril de 2003**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.77305/99-70, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **GERSON RUBIM RIOS**, matrícula SIAPE nº 0304911-5 ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Area, código 417038.NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500001, código de vaga 0234562, com proventos integrais acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 31%(trinta e um por cento).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 31.134 de 07 de abril de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.020054/98-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **TOMOKO IYDA PAGANELLI**, matrícula SIAPE nº 0310943-6, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, código 060/001, classe Adjunto, nível 02, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea a da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500001, código de vaga 0238680, com proventos integrais, acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 10%(dez por cento), com GAE LD 13/92, GED.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 31.135 de 07 de abril de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002337/96-41, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **TEREZINHA DE MONTALVÃO CABRAL**, matrícula SIAPE nº 0310495, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, código 060001, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500001, código de vaga 0238349, com proventos integrais, acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento), com GAE LD 13/92 e GED.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 31.136 de 07 de abril de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.041492/02-74, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 30.542, de 30/10/2002, publicada no DOU de 04/11/2002, que concedeu aposentadoria à servidora **ANGELA MARIA ABREU DE BARROS**, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, Classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para dela constar a vantagem do artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, cujos efeitos vigoram a partir de 17/02/2003, data da averbação de tempo de serviço.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria n° 31.197 de 22 de Abril de 2003.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

**Considerando** o disposto no art. 1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do artigo 1º e, no artigo 5º, *caput*, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do *Diretor e do Vice-Diretor* do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

**Considerando**, finalmente, o que mais consta do processo nº 23069.040504/2003-24,

**I - R E S O L V E** nomear a partir de 20 de abril de 2003, dentre os eleitos através de lista tríplice, os professores integrantes da carreira do Magistério Superior, **FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 38748-1 e SIAPE nº 307631-7, e **MARIA LÚCIA PONTUAL BRAGA**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 38728-2 e SIAPE nº 307399-7, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, com mandato de 04 (quatro) anos, as funções de *Diretor e Vice-Diretora*, respectivamente, do **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**, integrante do Centro de Estudos Gerais – **CD-4**.

**II** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Parte 4:

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21 DE 15 DE ABRIL DE 2003.**

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

1. Alterar a lotação da Servidora DINAMARA SILVA MARQUES, Assistente de Administração, matrículas SIAPE nº 0362513 e UFF nº 0362513, Classe C, Nível V, da Coordenação de Engenharia de Telecomunicações para a Coordenação de Engenharia Civil;
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA  
Diretor do CTC  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07 DE 03 DE ABRIL DE 2003**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, REGIMENTAIS E ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE:

1) Designar a Professora Míriam Fatima Zaccaro Scelza como presidente da Comissão Avaliadora da Semana de Monitoria, em substituição a professora Ana Carolina de Carvalho Maciel, a contar de 04 de abril de 2003, como relacionada abaixo:

Prof. Míriam Fatima Zaccaro Scelza  
Prof. Shirley de Souza Pinto  
Prof. Lenimar dos Santos Portugal

2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. GERSON CARLOS DA SILVA  
Chefe do MOC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08 DE 03 DE ABRIL DE 2003**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, REGIMENTAIS E ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE:

1) Designar as Professoras abaixo, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Assessoria das Atividades de Monitoria do MOC, para o ano de 2003.

Prof. Míriam Fatima Zaccaro Scelza  
Prof. Shirley de Souza Pinto  
**Prof. Lenimar dos Santos Portugal**

2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. GERSON CARLOS DA SILVA  
Chefe do MOC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-CEG n.º 14, de 15 de abril de 2003.**

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1. Substituir o técnico administrativo ADILSON JOSÉ FERREIRA, mat.UFF 38471-8 pelo técnico administrativo MARCOS CESAR GOMES ANDRADE, mat.UFF 0310338-1, para integrar na Comissão Eleitoral Local para a escolha do diretor e vice-diretor do Instituto de Letras (EGL) e do coordenador e vice-coordenador do Curso de Graduação em Letras (GGL) designada pela DTS-CEG nº 43, de 20/12/2002.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO  
DIRETOR do CEG  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/03****MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCENTE**

O Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) da Faculdade de Educação no uso de suas atribuições designa os professores abaixo relacionados membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente do Departamento de Fundamentos Pedagógicos:

TITULARES	SUPLENTES
MARIA DE FÁTIMA COSTA DE PAULA MATR. SIAPE 0310687-9	GAUDÊNCIO FRIGOTTO MATR. SIAPE 0308670-3
DOMINIQUE COLINVAUX MATR. SIAPE 6307256-3	DAISY GUIMARÃES DE SOUZA Matr. SIAPE 0308683-5
ANGELA CARVALHO SIQUEIRA MATR. SIAPE 0310622-4	NICHOLAS DAVIES MATR. SIAPE 1085802-3

Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

GIOVANNI SEMERARO  
CHEFE DO DEPT. DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – TGA n.º. 03, de 22 de abril de 2003.**

O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3.º da Resolução UFF/CEP 97/96,

RESOLVE:

1. Designar Comissão formada pelos professores voluntários desta Universidade e docentes da graduação em Arquitetura e Urbanismo, que contribuirão com as devidas orientações pedagógicas, no processo de inscrição em disciplinas, realizado no período de 14 a 21.03.03;

2. A participação de cada professor, foi de 06 (seis) horas diárias e, conforme indicado na tabela abaixo:

6ª feira *	14.03.03	Marcia Pinheiro
2ª feira	17.03.03	Ulysses Magoulas Filho André Miranda
3ª feira	18.03.03	Juarez Torres Duayer Jerônimo Leitão
4ª feira	19.03.03	Sonia Maria Taddei Ferraz Edna Florentino
5ª feira	20.03.03	Sergio Bahia
6ª feira **	21.03.03	Sergio Bahia Edna Florentino Marcia Pinheiro Nireu de Oliveira Cavalcanti

\* vestibular e \*\* alunos transferidos

O Prof. Jorge Baptista de Azevedo (Coordenador) esteve presente todos os dias do processo de inscrição orientando e dirimindo as dúvidas.

3. Esta DTS tem efeito retroativo a partir de 14.03.03

JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO  
Coordenador da TGA  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003**

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, por decisão do seu colegiado,

RESOLVE

1. Formar o Grupo de Trabalho para a Reforma Curricular, constituído dos Prof. Josef Perecmanis – Coordenador, Marcos da Rocha Vaz – Secretário Executivo, Maria Helena Campos S. de Mello, Geraldo Martins Tavares, Marlene Dieguez Fernandes, e Eric Serge Sanches, além do aluno Edir Piveta para estudar o assunto, distribuir as tarefas e programar as atividades objetivando o projeto pedagógico desejado e a estruturação da reforma curricular do Curso de Engenharia Elétrica com o maior apoio possível dos professores deste Curso.

O ritmo das atividades deve ter relação com a necessidade de participação, com os demais cursos, na discussão das disciplinas do atual ciclo básico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSEF PERECMANIS  
Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica  
#####

**DTS - SSN Nº. 0003/03 DE 15 DE JANEIRO DE 2003**

A Chefia do Departamento da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Substituir o membro da Comissão Prof<sup>o</sup> André Augusto Brandão pela Prof<sup>a</sup> Maria Inês Dias para avaliação da progressão funcional horizontal de adjunto 2 para adjunto 3 do Prof<sup>o</sup> João Bosco Hora Góes

Ivone Maria Batouli  
André Augusto Pereira Brandão ( Substituição para o nome da Prof<sup>a</sup> Maria Inês Dias)  
Deise Gonçalves Nunes

Esta DTS entrará em vigor na data da assinatura da Chefia.

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS  
Chefe do SSN  
#####

**DTS-SSN Nº. 10/03 DE 07 DE ABRIL DE 2003**

A Chefia do Departamento da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- Designar Deise Gonçalves Nunes, representante do Departamento de Serviço Social de Niterói no Comitê assessor da Creche UFF.

II- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS  
Chefe do SSN  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2003 – SSC, 04 de abril de 2003.**

O Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 – Designar **ROSANY BARCELLOS DE SOUZA**, professor Assistente-1, matrícula UFF nº 39004-5, **DENISE CHRYSÓSTOMO DE MOURA JUNCÁ**, professor Adjunto-4, matrícula UFF nº 38841-3 e **VERÔNICA GONÇALVES AZEREDO**, professor Assistente-1, matrícula UFF nº 39035-6, e **THERESA ATEM DE CARVALHO** (Suplente), professor Assistente-3, matrícula UFF nº 39026-1, para, sob a presidência da primeira, integrarem a **Banca Examinadora da Seleção Simplificada de Provas e Títulos para Professor Substituto**, na área de **Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social**, a realizar-se no período de 07 a 11 de abril de 2003, neste Departamento.

2 – Designar, para secretariar os trabalhos da referida Banca Examinadora, a servidora **ELIZABETH RUEB LACERDA DE ARAÚJO**, Assistente em Administração, matrícula UFF 38486-8.

3 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. LUIZ CLÁUDIO DUARTE

Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN Nº 01/2003 de 14 de abril de 2003**

Ementa: Designa Comissão para elaboração das Novas Diretrizes Curriculares do Curso de Nutrição da UFF.

A Coordenadora do Curso de Nutrição (MGN), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I. *Constituir a Comissão para elaboração das Novas Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Nutrição da UFF para o ano de 2003, com os seguintes membros:*

- Luciene Burlandy - Coordenadora
- Lúzia Giannini Cruz – Relatora
- Aurelízia Maria Lemos Xavier - Membro
- Cristina Pinheiro Mendonça - Membro
- Danielle Bornia de Castro - Membro
- Enilce O. Fonseca Sally - Membro
- Ester de Queirós Costa - Membro
- Gustavo R. M. de C. Dantas - Membro
- Kátia Ayres Monteiro - Membro
- Lúcia Rosa de Carvalho - Membro
- Luciana Reis Malheiros - Membro
- Maria das Graças G. de A. Medeiros - Membro
- Maria de Fátima Barros Jardim - Membro
- Maria Fernanda M. Alves / aluno - Membro
- Maria Rachel Jasmim de Aguiar - Membro
- Marília Ferreira Tavares - Membro
- Marta Regina Verruma Bernardi - Membro
- Nelcy Ferreira da Silva - Membro
- Patricia Camacho Dias - Membro
- Shizuko Kajishima - Membro
- Wanise Maria de Souza Cruz - Membro
- Telma Moreira Mattos – Membro

I. Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

Profa. MARTA REGINA VERRUMA BERNARDI

Coordenadora do Curso de Nutrição

#####

**REFORMA CURRICULAR / NUTRIÇÃO**  
**Grupos de Trabalho**

<b>Mês</b>	<b>Assunto</b>	<b>Grupo de Trabalho</b>
janeiro	Análise do currículo	<i>Cristina Pinheiro Mendonça Luzia Giannini Cruz</i>
janeiro	Sondagem do meio externo	<i>Ester de Queirós Costa Marília Ferreira Tavares Maria Rachel Jasmim de Aguiar</i>
março/abril/maio	Sondagem do meio interno - caracterização do aluno - demais aspectos	<i>Lúcia Rosa de Carvalho Maria de Fátima Barros Jardim Maria das Graças G. de A. Medeiros Marta Regina Verruma Bernardi Nelcy Ferreira da Silva</i>
fevereiro	Sondagem do meio externo	<i>Luzia Giannini Cruz Shizuko Kajishima Wanise Maria de Souza Cruz</i>
março	Análise da infra-estrutura Análise PPI/UFF	<i>Maria de Fátima Barros Jardim Maria Fernanda M. Alves / aluno Telma Moreira Mattos</i>
abril/maio  Elaboração do projeto pedagógico I	Apresentação / justificativa	<i>Luciene Burlandy</i>
	Histórico do curso	<i>Lúzia Giannini Cruz</i>
	Princípios norteadores	<i>Maria de Fátima Barros Jardim</i>
	Objetivos	
	Perfil do profissional	<i>Aurelúzia Maria Lemos Xavier</i>
	Organização curricular	<i>Enilce O. Fonseca Sally Kátia Ayres Monteiro Luciana Reis Malheiros Luciene Burlandy Lúzia Giannini Cruz Marta Regina Verruma Bernardi Patricia Camacho Dias Gustavo R. M. de C. Dantas Maria Rachel J. de Aguiar/ aluno</i>
	Acompanhamento e avaliação	
maio/junho  Elaboração do projeto pedagógico II	Estrutura do currículo	<i>Danielle Bornia de Castro / aluna</i>
	Programas de disciplinas e bibliografia básica	<i>Ester de Queirós Costa</i>
	Regulamento do estágio	<i>Kátia Ayres Monteiro</i>
	Regulamento do trabalho de conclusão de curso	<i>Luciene Burlandy</i>
	Atividades complementares	<i>Lúzia Giannini Cruz</i>
	Diagnóstico do curso	<i>Maria das Graças G. de A. Medeiros</i>
	Infra-estrutura	<i>Marta Regina Verruma Bernardi Telma Moreira Mattos</i>

Niterói, 11 de abril de 2003

Profa. MARTA REGINA VERRUMA-BERNARDI  
Coordenadora Curso de Graduação em Nutrição / UFF  
#####

**DTS/GPG Nº 01, de 02 de abril de 2003.**

O Coordenador do Curso de Pós - Graduação em Geociências –Área de Concentração Geoquímica Ambiental, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

1. Designar os Professores William Zamboni de Mello, Bastiaan Adriaan Knoppers, Cacilda Nascimento de Carvalho, Sambasiva Rao Patchineelam, Ana Luíza Spadano Albuquerque, John Edmund Lewis Maddock e Emmanoel Vieira da Silva Filho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção/Doutorado – 2ª Chamada/2003.

2. Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

Prof. JORGE JOÃO ABRÃO  
Coordenador  
# # # # #

**DTS/GPG nº 02, de 02 de abril de 2003.**

O Coordenador do Curso de Pós - Graduação em Geociências –Área de Concentração Geoquímica Ambiental, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

1. Designar os Professores William Zamboni de Mello, Ana Luiza Spadano Albuquerque, Bastiaan Adriaan Knoppers, Cacilda Nascimento de Carvalho, Emmanoel Vieira da Silva Filho, John Edmund Lewis Maddock, Jorge João Abrão, Sambasiva Rao Patchineelam e os discentes Edimar Carvalho Machado e Wilson Thadeu Valle Machado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Bolsas/Doutorado - 2ª Chamada/2003.

2. Esta DTS entra vigor a partir desta data.

Prof. JORGE JOÃO ABRÃO  
Coordenador  
# # # # #

**SEÇÃO IV****ANEXOS****ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Eleitoral, de acordo com o item III do Art. 9 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, após verificar que os documentos apresentados pelos postulantes a candidatura aos cargos de Diretor e de Vice-Diretor da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF para o quadriênio 2003/2007, atendem o disposto nos Artigos 25 e 26 do RGCE, torna público que foi aceita e homologada a seguinte inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária.

Inscrição Nº	Candidato a DIRETOR	Candidato a VICE-DIRETOR
01	Deise Ferreira de Souza Soares	Marilda Andrade

Niterói, 16 de abril de 2003

MIRIAM MARINHO CHRIZÓSTIMO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL  
#####

**E D I T A L N . 0 5 5 / 2 0 0 3**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, com base no § 1ª do artigo 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e nos termos do Edital nº 035/2002, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2002, em seu item nº 10, resolve:

Prorrogar pelo período de 1 (um) ano, a contar de 27 de junho de 2002, o Concurso Público destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos, para exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, realizado na cidade de Niterói/RJ, homologado de acordo com o Edital nº 060/2002, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU  
EM PSICOLOGIA ANO DE 2003**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE**

*Linhas de Pesquisa: .Clínica e Subjetividade*

.Subjetividade, Política e Exclusão Social

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, de 05 de maio a 06 de junho de 2003. As provas serão realizadas no período de 10 de junho a 23 de julho de 2003, segundo cronograma a ser divulgado no dia 10 de junho de 2003.

**Universidade Federal Fluminense**

**Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**

**Coordenação do Curso de Mestrado em Psicologia**

**Campus do Gragoatá Bloco “O” – sala 212**

**24210-350 – Gragoatá – Niterói – RJ**

**Tel. (021) 3604-6152**

**Horário de funcionamento da Secretaria para Inscrições:**

**Segunda e Quarta de 10 às 17 horas e Terça, Quinta e Sexta de 10 às 12 horas.**

**1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**1.1-** Cópia xerox da **Carteira de Identidade (RG)** e do **CPF**.

**1.2-** Cópia xerox do **Diploma** ou **Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país**. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF. O candidato com graduação em cursos reconhecidos nacionalmente e que ainda não tenha tais documentos, poderá apresentar declaração emitida pelo Coordenador ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a matrícula condicionada, se aprovado, à apresentação dos documentos inicialmente mencionados.

**1.3-** Caso já tenha, o candidato deverá apresentar o seu **Diploma de Pós-Graduação**.

**1.4-** Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar **documento comprobatório de conclusão do respectivo curso e/ou certificado de aprovação em exame de proficiência**, emitido por instituição credenciada. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive, no caso de línguas diferentes daquelas para as quais são propostas as provas, quanto à sua pertinência para a pesquisa proposta.

**1.5-** **Recibo de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) efetuado:

a) No **UNIBANCO, Posto UFF** (Agência do Campus Universitário, Campus do Gragoatá, s/nº, Gragoatá ou Agência do Valonguinho, rua São Paulo, s/nº Valonguinho), Niterói, RJ. O depósito deverá ser feito em Guia de Arrecadação da UFF disponível nas agências acima. (Agência: 0938; Conta: 102.618-7, Código do Órgão: 0250158358, Classificação da Receita: 16001600)

b) Em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL**, através de Guia de Depósito com os seguintes dados:



**Nome do Cliente:** Universidade Federal Fluminense  
**Depositado por:** PROPP/Estudos da Subjetividade/GSI  
**Depositado identificado (código-dv) Finalidade:** 15305615227174-9  
/ Arrecadação receita inscrições p/ concursos e assemelhados.  
**Agência:** 3602-1  
**Nº da Conta:** 170500-8

**OBS:** O nome do candidato deve constar no verso do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação.

**1.6- Projeto de Pesquisa, indicando a escolha de uma das linhas de pesquisa do programa.**

**OBS:** Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito de alterar a escolha da linha de pesquisa feita pelo candidato.

**1.7-Curriculum Vitae** distribuído segundo as seguintes rubricas: 1) Dados pessoais; 2) Formação Acadêmica a partir da Graduação; 3) Experiência profissional e outras experiências pertinentes; 4) Publicações; 5) Participações em eventos.

**1.8-Ficha de Inscrição** preenchida.

**1.9-Carta dirigida à Coordenação do Curso**, explicitando os seguintes pontos:

- a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.
- b) As razões da opção pelo Curso de Mestrado em Psicologia da UFF e pela linha de pesquisa escolhida.
- c) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
- d) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

**1.10-** Os documentos referentes aos itens 1.1,1.2,1.3, 1.4 e 1.5 (via amarela, no caso do pagamento da taxa de inscrição em Niterói, ou comprovante de depósito original no caso de pagamento em outras praças) deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.

**1.11-** Os documentos referentes aos itens 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9 deverão ser apresentados em 3 (três) vias encadernadas, em folha modelo A4, obedecendo à ordem dos itens indicada no início deste item.

**1.12-** Os documentos comprobatórios pertinentes ao *curriculum vitae* apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), deverão ser apresentados em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e obedecendo à ordem dos itens do *curriculum*.

**1.13-** Solicita-se aos candidatos a apresentação de exemplar ou cópia de suas publicações.

**1.14-** Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

## **2. DAS VAGAS E CLIENTELA**

O curso de mestrado é oferecido a candidatos com graduação em Psicologia ou em áreas afins à área de concentração do curso (Estudos da Subjetividade). Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para a área de concentração Estudos da Subjetividade.

### 3. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro fases de avaliação, compreendendo:

- 1ª. Análise do Projeto de Pesquisa;
- 2ª. Prova escrita de Psicologia (sem consulta);
- 3ª. Entrevista;
- 4ª. Prova de uma língua estrangeira (a escolher: inglês ou francês).

#### 3.1.1- Da primeira fase (análise do projeto de pesquisa)

O projeto de pesquisa:

- Deverá ter entre 5 e 10 páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5;
- Sugestão para a elaboração do projeto de pesquisa:
  - **Dentre as duas linhas de pesquisa do Programa (Subjetividade e Clínica; Subjetividade, Política e Exclusão Social), indicar a linha de pesquisa a qual o projeto de pesquisa se vincula.**
  - **Introdução: Tema e problema:** O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo-interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.
  - **Justificativa:** O projeto de pesquisa deve justificar a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua relevância. Pode incluir também uma análise das implicações político-práticas dessa escolha, bem como o percurso do candidato.
  - **Objetivos:** Responde analiticamente ao problema do projeto dando maior clareza ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Os objetivos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para o seu desenvolvimento.
  - **Revisão da Literatura ou Referencial Teórico:** Essa revisão deve explicitar posições teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve indicar a(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.
  - **Metodologia:** A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada. Deve-se detalhar o máximo possível as etapas metodológicas a serem cumpridas.
  - **Referências Bibliográficas:** Listagem dos textos citados no projeto seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no projeto de pesquisa. Esta 1ª fase tem caráter eliminatório.

#### 3.1.2- Da segunda fase (prova escrita)

- Será realizada com base numa lista de oito temas relacionados à bibliografia, ambos estão anexos a este Edital;
- Na avaliação da prova escrita serão valorizados a forma de construir e encaminhar as questões escolhidas, o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;

- O candidato escolher quatro questões dentre as oito que serão propostas a partir dos oito temas indicados acima;
- A bibliografia anexa aos temas será considerada como bibliografia obrigatória, valorizando-se as adições feitas pelo candidato;
- A prova escrita tem caráter eliminatório sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

### 3.1.3- Da terceira fase (entrevista)

- Poderá constar de esclarecimento sobre a prova escrita, o projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica do candidato;
- A entrevista tem caráter classificatório, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

### 3.1.4 – Da quarta fase (prova escrita de língua estrangeira)

- Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição, por meio de respostas, em português, a perguntas relacionadas ao texto selecionado pela Banca. Permite-se utilização de quaisquer dicionários. A prova terá apenas dois conceitos: aprovado e não aprovado.

*Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira, prestarão nova prova de proficiência na mesma língua 6 (seis) meses depois do início do período letivo. Havendo nova reprovação uma última chance será dada ao mestrando antes da data de seu exame de qualificação. A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Mestrado. O estudante estrangeiro deverá prestar prova de língua portuguesa.*

## 4- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados pela média aritmética das notas obtidas nas três primeiras fases da seleção, em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas. Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Melhor média das notas da 1ª e 2ª fases;
- b) Melhor nota na entrevista;
- c) O mais idoso.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1-** Durante as provas, os candidatos deverão trazer algum documento de identidade.

**5.2-** Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em Psicologia da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa.

**5.3-** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

**5.4-** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Niterói, 26 de março de 2003.

EDUARDO PASSOS  
Coordenador do Mestrado em Psicologia  
#####

**MESTRADO EM PSICOLOGIA****Área de Concentração: Estudos da Subjetividade.****Pontos:**

1. Processos de subjetivação e criação.
2. Cidade e subjetividade.
3. Políticas públicas e práticas psi.
4. Especialismos e transdisciplinaridade.
5. Instituições e processos de exclusão social.
6. Clínica, subjetividade e política.
7. Inconsciente: produção e representação.
8. Capitalismo contemporâneo e Subjetividade.

**Bibliografia Mínima**

BAPTISTA, L. A. S. A Cidade dos Sábios. Em *A cidade dos Sábios*. São Paulo: Summus, 1999, pp.51-97.

BAUMAN, Z. *Globalização: as conseqüências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999, pp. 85-136.

BARROS, R.B. Pesquisa-ação, pesquisa-intervenção. Em *Grupo: A afirmação de um simulacro*. Tese de doutorado defendida na PUC/SP, 1994, pp. 304-309.

BENJAMIN, W. O Narrador. Em *Obras Escolhidas I: Magia e Técnica*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

CASTEL, R. Da Indigência à Exclusão, a Desfiliação - Precariedade do Trabalho e Vulnerabilidade Relacional. In *Saúde e Loucura* n. 4. São Paulo: Hucitec, s/d, pp. 21-48.

CARRETEIRO, T. C. "A doença como projeto" – uma contribuição à análise de formas de filiações e de filiações sociais. Em *As artimanhas da exclusão. Análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 1999, pp. 87-95.

COIMBRA, C. M.B. *Guardiães da Ordem - Uma Viagem pelas Práticas Psi no Brasil do "Milagre"*. Rio Janeiro: Oficina do Autor, 1995, pp. 01-38.

COIMBRA, C.M.B. *Operação Rio: o mito das classes perigosas*. Rio de Janeiro/Niterói: Oficina do Autor/Intertexto, 2001, pp.77-134.

DELEUZE, G. *Pós-Scriptum* sobre a Sociedade de Controle. Em *Conversações*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992, pp. 219-226.

DELEUZE, G. & GUATTARI, F. Psicanálise morta análise. Em *Diálogos*. São Paulo: Ed. Escuta Ltda, 1998, pp. 93 – 144.

DO EIRADO, A. O hábito do ponto de vista ontológico e a produção da subjetividade. *Revista do Departamento de Psicologia UFF*, v. 10, n. 1, Niterói-RJ, 1998, pp. 4-8.

FOUCAULT, M. *História da Sexualidade I. A vontade de saber*. Capítulos IV e V. Rio de Janeiro: Graal, 1984, pp. 9-31.

FOUCAULT, M. Os Intelectuais e o Poder. Em *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979, pp. 69-78.

FREUD, S. O Inconsciente (1915). Em *Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud*, v. XIV. Rio de Janeiro: Imago, 1974, pp. 185-249.

FREUD, S. Além do Princípio de Prazer. Em *Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud*, v. XVIII. Rio de Janeiro: Imago, 1974, pp. 13-88.

GENTILLI, P. & ALENCAR, C. *Educar na esperança em tempos de desencanto*. Petrópolis: Vozes, 2001, capítulos. 1; 2; 3.

GUATTARI, F. Subjetividade e História. Em *Micropolítica - Cartografias do Desejo*. Petrópolis: Vozes, 1986, pp. 25-53.

LOBO, L. F. "Deficiência: prevenção, diagnóstico e estigma". Em: Barros, Leitão & Rodrigues (org) *Grupos, instituições em análise*. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1991, pp. 113-126.

MCLAREN, P. Traumas do Capital: Pedagogia, Política e Práxis no Mercado Global. Em *A Escola Cidadã no Contexto da Globalização*. Petrópolis: Vozes, 1998, pp. 81-98.

NOVAES, R. Hermenêutica e Clínica Psicoterápica. *Anais do I Seminário de Pesquisa e Extensão: Algumas Trajetórias Psi.* v. VII (Psicologia Clínica e Psicanálise). Angela M. Fernandes, Irene Bulcão, Maria Lívia Nascimento (Org.) Cadernos do CEG, Niterói: Eduff, 1998, pp. 27-32.

PASSOS, E. & BARROS, R. A Construção do Plano da Clínica e o Conceito de transdisciplinaridade. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*. Jan-Abr 2000, v. 16, n.1, pp. 071-079.

PASSOS, E. & BARROS, R. Clínica e biopolítica na experiência do contemporâneo. *Psicologia Clínica Pós-Graduação e Pesquisa (PUC-RJ)*, PUC-RJ, v. 13, n. 1, 2001, pp. 89-99.

PELBART, P. P. *A Vertigem por um fio*. Iluminuras, 2000.

RAUTER, C. Oficinas para que? Uma proposta Ético-Estético-Política para oficinas terapêuticas. Amarante, P. (org.). *Ensaio: Subjetividade, Saúde Mental, Sociedade*. Fiocruz, RJ, 2000, pp. 267-278.

RAUTER, C. A memória como campo intensivo: Algumas direções a partir de Deleuze, Nietzsche e Proust. Fonseca, T.G. & Francisco, J. (orgs.) *Formas de ser e habitar a contemporaneidade*. Porto Alegre, Editora da Universidade/UFRGS, 2000, pp. 27-4.

TEDESCO, S. Estilo-subjetividade: o tema da criação nos estudos da psicologia da linguagem. *Psicologia em Estudo*, v. 6, n. 1, Junho/2001, pp. 29-38.

VERTHEIN, M. & GOMES, C. M. O território da doença relacionada ao trabalho: o corpo e a medicina nas LER. *Physis. Revisão de Saúde Coletiva*, vol. 10, No 2, pág. 101-127, 2000.

#####

Consulta para identificação de preferências para ocupação dos cargos de **DIRETOR e VICE-DIRETOR da Faculdade de Direito.**

### **EDITAL 02/2003**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) nomeada pela DTS/ESD nº 18 de 13 de fevereiro de 2003, em cumprimento ao que determina a resolução CUV 104/97, faz saber aos interessados, de acordo com o que estabelece o Inciso II do Artigo 9 do Regulamento Geral de Consultas Eleitorais da UFF, que os professores Carlos Vaz (cargo de Diretor) e Maria Guadalupe Piragibe da Fonseca (cargo de Vice-Diretora) chapa 1, Marcio Brandão Ribeiro (cargo de Diretor) e Maria Lúcia Freire Roboredo (cargo de Vice-Diretora) chapa 2, Wilson Madeira Filho (cargo de Diretor) e Joaquim Leonel de Rezende Alvim (cargo de Vice-Diretor) chapa 3, José Fernando de Castro Farias (cargo de Diretor) e Lucy Muniz Caldas (cargo de Vice-Diretora), tiveram seus pedidos de inscrição aceitos, para disputar os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Direito. A CEL informa ainda que a consulta será realizada nos dias 05,06 e 07 de maio de 2003.

#####

**EDITAL -2º semestre de 2003****SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS**  
**PARA O CURSO DE MESTRADO EM MATEMÁTICA**

A Coordenação de Pós-Graduação em Matemática torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de novos alunos para o Curso de Mestrado em Matemática Pura e Aplicada da Universidade Federal Fluminense, referente ao 2º período letivo de 2003, na forma do presente edital.

**1. Inscrições****Local: Coordenação de Pós-Graduação em Matemática****Instituto de Matemática – 7º andar****Rua Mário de Santos Braga, s/nº – Centro****Niterói – RJ – CEP 24.020-140****Tel.: (21) 2717-8855 – 2717-8808****Fax: 2719-5299****E.mail: [posgrad@mat.uff.br](mailto:posgrad@mat.uff.br)****URL: <http://www.mat.uff.br>**

Horário: 9 às 12 horas

13 às 18 horas

Inscrição: De 22/04/ 2003 a 31/05/2003

**2. Documentação**

- a) Formulário de inscrição;
- b) Duas cartas de recomendação (formulário próprio);
- c) Histórico escolar (cópia);
- d) Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecido (cópia);
- e) Curriculum Vitae.

Os formulários referidos nos itens (a) e (b) podem ser obtidos na Secretaria do Curso ou através da página [www.mat.uff.br](http://www.mat.uff.br). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Diploma e o Histórico Escolar com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

**3. Número de vagas:** 20 (vinte) – As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.**4. Clientela:** Formados em Matemática ou áreas afins.**5. Critérios de seleção:** Análise do currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação.**6. Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Ensino e Pesquisa da Pós-Graduação em Matemática, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, exclusivamente para inscrição no Mestrado.**

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Ensino e Pesquisa da Coordenação de Pós-Graduação em Matemática no dia 15 de junho, das 14 às 18 horas. Os resultados serão divulgados a partir de 20 de junho na Secretária da Coordenação.

Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição. Após este prazo, a documentação será destruída.

Niterói, 22 de junho de 2003.

PROF. ABRAMO HEFEZ  
Coordenador da Pós-Graduação em Matemática  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL -- CEL  
#####

## EDITAL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA, PLANEJAMENTO EM SAÚDE, PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL E SAÚDE E SOCIEDADE DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, através da DTS nº 05 de 04 de abril de 2003, no uso de suas atribuições, RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos: EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), PLANEJAMENTO EM SAÚDE (MPS), PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL (MSM) e SAÚDE E SOCIEDADE (MSS).

**CAPÍTULO I**  
**DO REGISTRO DAS CHAPAS**

**Art. 1º** - Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local.

**Parágrafo único** - Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em estágio probatório definido no Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- d) em licença sem vencimentos.

**Art. 2º** - O requerimento do registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

**Art. 3º** - O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade, no período de **22 a 23 de abril**, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

**Art. 4º** - A Comissão Eleitoral Local

**I** - protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

**II** - dará recibo aos requerentes.

**Art. 5º** - A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

**Parágrafo único** - No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 6º** - A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

**Art. 7º** - As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, segundo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

## **CAPÍTULO II** **DAS CÉDULAS OFICIAIS**

**Art. 8º** - As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) cédula para os segmentos docente e técnico administrativo;
- b) cédula para o segmento discente.

**Parágrafo único** - As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

## **CAPÍTULO III** **DAS MESAS RECEPTORAS**

**Art. 9º** - Haverá uma mesa receptora que deverá funcionar na Sala de Reuniões do Instituto de Saúde da Comunidade.

**Art. 10º** - A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

**Parágrafo 1º** - Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

**Parágrafo 2º** - A Mesa Receptora poderá funcionar com três de seus Membros.

**Parágrafo 3º** - A Mesa Receptora será constituída por professores, servidores técnico-administrativos e alunos que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

**Parágrafo 4º** - A Presidência e a Vice-Presidência serão constituídas por docentes de qualquer um dos quatro departamentos.

## **CAPÍTULO IV** **DA VOTAÇÃO**

**Art. 11º** - A votação processar-se-á das **09:00 às 17:00 horas**, nos dias **06 e 07 de maio de 2003**.

**Art. 12º** - Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

- I** - verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;
- II** - verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;
- III** - verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;
- IV** - afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

**Art. 13º** - Às 9:00 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

**Art. 14º** - São eleitores:

- a) o professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;



- c) o aluno votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- d) no caso de Departamentos que oferecem disciplinas em cursos de Pós-Graduação, os alunos deste cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;
- e) os discentes médicos-residentes, e os alunos internos do HUAP, votarão para Chefes e Subchefes de Departamentos da Faculdade de Medicina relativos a suas futura especialidade;
- f) no caso específico dos Departamentos e Institutos que possuem Cursos de Graduação não se aplicam as limitações impostas pelos incisos I e IV deste artigo, podendo exercer o direito de voto alunos originários de outras Unidades que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas.

**Art. 15º** - Observar-se-á na votação o seguinte:

**I** - as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

**II** - na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;

**III** - assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

**Art. 16º** - Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44 alínea d – RGCE / Resolução 104/97 –CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

**Parágrafo 1º** - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

**Parágrafo 2º** - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o nº da matrícula.

**Parágrafo 3º** - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

**Art. 17º** - No dia 06 de maio, às 17:00 horas, o Presidente encerrará o primeiro dia votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia, pelo Secretário e assinada por todos os membros da mesa.

**Art. 18º** - Antes do início dos trabalhos de votação do dia 07 de maio, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

**Art. 19º** - No dia 07 de maio de 2003, às 17:00 horas, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

**Parágrafo Único** - Da ata deverão constar, obrigatoriamente:

**I** - o nome de cada membro da Mesa Receptora e respectivo cargo;

**II** - o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

**III** - Breve histórico contendo:

a) número de participantes nas listas;

b) número de votantes de cada segmento;

c) número de ausentes;

d) número de votantes em separado, especificando o motivo;

e) anotação das impugnações e demais ocorrências.

## **CAPÍTULO V** **DA APURAÇÃO**

**Art. 20º** - A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na sala de Reuniões do Instituto de Saúde da Comunidade.

**Art. 21º** - Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

**Art. 22º** - Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

**Parágrafo único** - A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

**Art. 23º** - Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

**I** - examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;

**II** - misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que podem ser apurados e anulará os das demais.

**Art. 24º** - À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

**Parágrafo único** - Das decisões da CEL caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

**Art. 25º** - Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

**Art. 26º** - São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

**Art. 27º** - Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do art. 26 e seu parágrafo único.

**Art. 28º** - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

**Art. 29º** - Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

## **CAPÍTULO VI** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30º** - É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

**Art. 31º** - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados na Secretaria da Faculdade de Medicina .

**Art. 32º** - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 08 de abril de 2003.

REGINA F. FLAUZINA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
###

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL  
EDITAL**

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COMUNIDADE.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CRL, designada pelo Diretor do Centro de Ciências Médicas, através da DTS nº 14 de 07 de abril de 2003, visando conduzir a consulta para a escolha de Diretor e de Vice-Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, prevista para os dias 06 e 07 de maio de 2003, informa que as inscrições para as chapas estarão abertas no período de 22 a 23 de maio de 2003, no horário de 9:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade, no terceiro andar do Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro.

Solicitamos ainda a divulgação das seguintes informações:

**Requisitos para Inscrição:**

- *Curriculum vitae* e plataforma eleitoral dos candidatos, constando dentre outros temas, sua visão sobre políticas de ensino, de pesquisa e de extensão.

**São elegíveis**

- Professores de quadro permanente da UFF, pertencentes ao órgão para o qual estão se candidatando e que sejam titulares, adjuntos IV ou portadores de título de Doutor.

**Observação I**

- São considerados inelegíveis os docentes:
  - a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
  - b) em estágio probatório definido no Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
  - c) em licença sem vencimentos.

**Observação II**

- O candidato ocupante de cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado destas funções.

**Do direito a voto**

- São eleitores
  - a) Professores pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados em Departamentos que integram o Instituto de Saúde da Comunidade;
  - b) Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados em Departamentos que integram o Instituto de Saúde da Comunidade;
  - c) Alunos de Graduação e de Pós-Graduação inscritos em disciplinas oferecidas pelos departamentos que integram o Instituto de Saúde da Comunidade no semestre letivo em que se realizar a consulta ou que estejam preparando teses para estes Departamentos no período letivo em curso.

**Observação III**

- Em caso de dupla matrícula (professor, servidor técnico-administrativo ou aluno), prevalecerá a matrícula mais antiga.

Professora MARIA LUIZA GARCIA ROSA  
Presidente da CEL/CMS  
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO  
AO CURSO DE DOUTORADO 2003  
2ª CHAMADA**

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Geociências (Área de Concentração - Geoquímica), faz saber que estão abertas, para profissionais das áreas de Geologia, Química, Biologia, Engenharia e áreas afins, as inscrições para o exame de seleção aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, na forma abaixo:

**1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

- Ficha de Inscrição (vide Anexo I).
- Carta pessoal do Candidato, indicando os motivos que o levaram a procurar o Curso.
- Projeto de Tese (Candidatos a Doutorado), com aval do provável Orientador, constando de Título, Palavras-chave, Objetivos (máximo 300 palavras), Justificativas (máximo 300 palavras), Base Teórica e revisão bibliográfica, Metodologia, e Bibliografia citada, em 3 vias.
- Curriculum Vitae (modelo no Anexo II).
- Diploma de Mestrado (\*) ou declaração de defesa com cópia Ata da Defesa de Tese (autenticada em Cartório).
- Histórico Escolar de Mestrado (cópia autenticada em cartório).
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- Dois retratos 3 x 4 recentes.
- **Taxa de Inscrição de R\$ 50,00 a ser paga no Banco do Brasil, Agência Icaraí, Posto UFF, nº 3602-1, conta nº 170500-8, código 15305615227158-7.**

**Obs. : Títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no ato da matrícula.**

(\*) Candidatos com esta documentação incompleta podem ser aprovados condicionalmente, se apresentarem-na, impreterivelmente, por ocasião da matrícula, sob pena de desclassificação.

**1.1 – Número de vagas: Doutorado – 01 (uma)**

**2 - LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**

Local da Inscrição e da Seleção:

Curso de Pós-Graduação em Geoquímica

Outeiro de São Batista, S/Nº - 5º andar

Instituto de Química da UFF

24020-007/Niterói/RJ.

Tel.: (0XX21) 2620-1313 R-230/233; Tel/fax: (0XX21) 2717-4189.

**Período: 22/04/2003 a 30/05/2003**

Horário: Segunda a Sexta-feira, das 10 às 16 horas.

OBS.: Os candidatos não residentes na região Metropolitana do Rio de Janeiro, poderão solicitar os formulários de inscrição pelos Correios, e pagar a taxa no Banco do Brasil através de aviso. Serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação completa for recebida na Secretaria do Curso, com a data de carimbo dos Correios até o último dia da inscrição.

**3 - CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DE SELEÇÃO**

ATIVIDADES	CATEGORIA	DATA	HORA
Inscrição candidatos	D	22/04/03 a 30/05/03	10 às 16
Entrevista	D	10/06/2003	10:00

**4 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE DOUTORADO**

4.1 (\*) - Análise do "CURRICULUM VITAE" e HISTÓRICO ESCOLAR. (Peso 40%)

4.2 (\*) – Análise do Projeto de Tese (20%).

4.3 (\*) - Apresentação oral do Projeto de Tese (15 min. com disponibilidade de recursos audiovisuais), seguida de Entrevista com a Comissão de Seleção (Peso 40%).

(\*) Estas etapas têm caráter eliminatório.

**5 – LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E DISPONIBILIDADE DE VAGAS DOS ORIENTADORES**

O Anexo III apresenta as linhas de pesquisa e a disponibilidade de vagas de cada Orientador. Recomenda-se um contato prévio com os prováveis professores-orientadores, na área de interesse do candidato.

**8 - CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

Haverá uma classificação geral dos candidatos, após avaliação de todas as etapas constantes do item 4 deste Edital. A vaga estará subordinada aos critérios de disponibilidade de orientador, dentro de cada área de interesse.

Niterói, 02 de abril de 2003.

JORGE JOÃO ABRÃO  
Coordenador  
#####

Anexo I - Ficha de Inscrição ao Exame de Seleção.

Anexo II - Modelo de Curriculum Vitae.

Anexo III - Linhas de Pesquisa do Curso e disponibilidade de vagas dos Orientadores.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOQUÍMICA  
DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA  
Outeiro de São João Batista, s/nº - 5º andar  
24020-007 - Centro - Niterói - RJ  
Tel.: (021) 2620-1313 R: 230/233  
TeleFax : (021) 2717-4189  
Brasil  
<http://www.uff.br/geoquimica>

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO**    **D**

1.Nome: \_\_\_\_\_

2. Filiação: Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

3. Natural de: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

4. Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

5. Identidade: Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

6. CPF: \_\_\_\_\_

7. Endereços: Residência: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_ Aptº: \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Trabalho/Firma: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

8. Regime de Estudo: Tempo Integral                   Tempo Parcial

9. Nome do Professor Orientador (1ª opção): \_\_\_\_\_

10. Nome de outro Professor Orientador (2ª opção): \_\_\_\_\_

11. Como pretende custear seu curso:    Bolsa de Estudo                   Recursos Próprios

**Anexo II – MODELO DE CURRICULUM VITAE****1 – DADOS PESSOAIS**

Nome; filiação; data nascimento; naturalidade; nacionalidade; identidade; CPF; endereço profissional e residencial; e-mail; telefone para contato.

**2 - FORMAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E ACADÊMICA**

Nível secundário, instituição e período. Graduação, titulação, instituição e período; Pós-graduação e especialização, titulações, instituições e períodos.

**3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 3.1 – Vínculos institucionais, atividades e duração
- 3.2 – Estágios extra - curriculares; palestras proferidas; atividades didáticas; participação em projetos de pesquisa e resultados (publicações, patentes, etc.)
- 3.3 – Publicações: trabalhos resumidos em eventos científicos; trabalhos completos em eventos científicos; artigos completos em periódicos; capítulos de livros publicados; livros publicados; textos em jornais de notícias; produção artística e cultural.

**ANEXO III – LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E DISPONIBILIDADE DE VAGAS DOS ORIENTADORES**

Linhas de pesquisa:

- 1) Biogeoquímica Ambiental
- 2) Contaminação, Degradação e Recuperação Ambiental
- 3) Técnicas Analíticas Aplicadas a Problemas Ambientais
- 4) Paleo-ambiente, paleo-clima e mudanças globais.

**Professores Orientadores:**

Abdelfettah Sifeddine  
Alfredo Victor Bellido Bernedo  
Ana Luiza Spadano Albuquerque  
Bastiaan Adriaan Knoppers  
Björn Kjerfve  
Bruno Jean Turcq  
Cacilda Nascimento de Carvalho  
Edison Dausacker Bidone  
Emmanoel Vieira da Silva Filho  
John Edmund Lewis Maddock  
Luiz Drude de Lacerda  
Renato Campello Cordeiro  
Ricardo Erthal Santelli  
Ricardo Jorgensen Cassella  
Sambasiva Rao Patchineelam  
William Zamboni de Mello